



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

CONTRATO Nº 004/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO E TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.721.892/0001-82, sito à Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio-PE, neste ato representada por sua presidenta, a Sra. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 019.707.834-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, já qualificada no contrato em epígrafe, doravante denominado **CONTRATADO**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, acordam **ADITAR** o referido instrumento, na forma do Parecer Jurídico anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão parcial dos serviços originalmente contratados por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, celebrado em 20/10/2023, especificamente no que se refere à assessoria em alimentação de portal da transparência pública e a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO PARCIAL

2.1 - Fica suprimida a execução dos seguintes itens do objeto contratual:

- assessoria em alimentação de portal da transparência pública; avaliação e diagnóstico do cenário atual; adequação da tecnologia utilizada; treinamento da equipe interna; assessoria completa para garantir uma gestão 100% transparente

2.2- Valor da supressão: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

Marlene de Souza Cavalcanti

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - Com a presente prorrogação, o prazo de vigência do referido contrato passa a vigorar por **12 (doze) meses** contados a partir de **14/06/2025**, com data final prevista para **13/06/2026**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para fazer face ao período objeto do presente Aditivo são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 010101

Unidade Orçamentária: 01.031.0101.2002.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 11

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

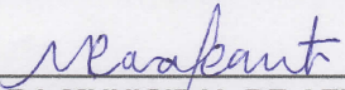
5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2023, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

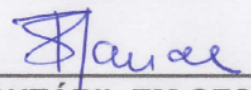
6.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Afrânio, 14 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Marlene de Souza Cavalcanti
Presidenta



TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI
Tadeu André Bezerra de Sandes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Silvania de Macedo Sousa
CPF: 016.543.104-12

Nome: Jasmin Fabricius Pires Araujo
CPF: 120.512.574-92